## DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00791- 27Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 33/2017.

**Súmula:** Cria Comissão Municipal para aplicação das provas de aptidão física do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

## Resolve:

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Municipal para aplicação das Provas de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Membro: Antonio Carlos Macedo dos Santos Membro: Sergio Luiz Gonçalves Garcias

Membro: Kellen Sartori Eredia

- **Art. 2º -** Os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.
- **Art. 3º** A presente Comissão tem por finalidade, elaborar e atuar no Processo Seletivo Simplificado PSS, nº 001/2017, cujo objeto é a contratação e profissionais para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.
- **Art. 4º -** Caberá a está Comissão a aplicação das provas de Aptidão Física do Edital de Processo seletivo simplificado.
- **Art. 5º -** Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado PSS, encaminhando os resultados ao Município para chamamento e Contratação.
  - Art. 6° Revoga-se expressamente a Portaria nº 32/2017
  - Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, 27 de Março de 2017.

ÉLIO MARCINIAK

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK.**A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.santatereza.pr.gov.br">http://www.santatereza.pr.gov.br</a> no link Diário Oficial.

Início